



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Gabinete da Presidência**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.182/ 2020**

Altera o Decreto Judiciário nº 2.162, de 17 de dezembro de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202009000239507 e considerando que a Resolução TJGO nº 135, de 11 de novembro de 2020, que desinstalou o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cristalina e criou a segunda vara especializada no combate ao crime organizado no Estado de Goiás, denominada 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a alocação dos cargos em comissão, previstos nos Anexos VI e VII do Decreto Judiciário nº 2.162/18.

Anexo VI

<b>COMARCA DE GOIÂNIA</b>		
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE GOIÂNIA</b>		
<b>75 – Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores</b>		
<b>75.1 – 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores</b>		
<b>75.1.1 - GABINETE</b>		
1	DAE-5	ASSISTENTE DE JUIZ DE DIREITO (proveniente do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cristalina)
1	DAE-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE JUIZ DE DIREITO (proveniente do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cristalina)



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Gabinete da Presidência**

**Anexo VII**

<b>COMARCA DE CRISTALINA</b>		
<b>2.4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL</b>		
<b>2.4.1 – GABINETE</b>		
1	DAE-5	ASSISTENTE DE JUIZ DE DIREITO
1	DAE-4	CONCILIADOR transferido ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Cristalina.
1	DAE-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE JUIZ DE DIREITO
<b>2.4.2 SECRETARIA</b>		
1	DAE-4	DAE-4 SECRETÁRIO DE JUIZADO transferido ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Cristalina.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 15 de dezembro de 2020.

Goiânia, 9 de dezembro de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

DecPres/

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 366065919079 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239507

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/12/2020 às 10:33

